



LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 22 de janeiro de 2020, às 09h30min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Presentes: Os Conselheiros David Zylbersztajn, Presidente da Mesa, Carlos Marcio Ferreira, Antonio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Carlos Alberto da Cruz, Carlos da Costa Parcias Júnior, Ivan de Souza Monteiro, Octávio Cortes Pereira Lopes, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes (via correio eletrônico) e Ricardo Reisen de Pinho. Compareceram, também, sem participarem das votações, a Diretora Presidente e de Relações com Investidores Ana Marta Horta Veloso (por conferência telefônica), o Diretor de Finanças e de Participações Roberto Caixeta Barroso e a Coordenadora de Governança Corporativa Sra. Paula Regina Novello Cury, convidada para secretariar os trabalhos.

3. Assuntos Tratados – Deliberação:

3.1. ACD nº P-031CA/2020 (Light S.A.) – Aprovação- Código de Ética

A convite do Conselho de Administração, compareceu à reunião o Superintendente de Auditoria Interna Márcio Pitzer, que na oportunidade apresentou a proposta do novo texto do Código de Ética da Companhia. Após a apresentação, os conselheiros solicitaram que fosse alterado o texto referente à regra de contratação de parentes, no sentido de que, com relação à área administrativa, sejam vedadas as contratações tanto diretas quanto indiretas de parentes, mantendo as demais alterações propostas. Na sequência, aprovou, por unanimidade, por recomendação do CAUDIT, a revisão do Código de Ética da Light, conforme ACD nº P-031CA, de 22.01.2020.

3.4. ACD nº P-041CA/2020 (Light S.A.) – Política de Gestão de Riscos

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do CAUDIT, aprovou a Política de Gestão de Riscos, que tem por objetivo definir as diretrizes do Programa de Gestão de Riscos, disseminando a cultura desta para o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas, conforme ACD nº P-041CA, de 22.01.2020. O Conselho sugeriu as seguintes alterações no documento: item 5.1: No lugar de "*Fiscalizar a gestão financeira garantindo...*" substituir por "*acompanhar a gestão financeira zelando...*" Item 5.2: No lugar de "*Patrocinar a implantação (...)*" substituir por "*Fiscalizar a implantação (...)*". Além disso, os conselheiros solicitaram que em toda reunião tenha o reporte sobre segurança do trabalho e que, no caso de acidentes fatais, os mesmos sejam comunicados imediatamente ao Conselho.

Declaro que o presente é um extrato da ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 22 de janeiro de 2020, às 09h30min, na sede da Companhia.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião